TAXA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA – 2027

Serviço público de transporte de passageiros

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 14.º, todos da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, e dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento AMT n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento AMT n.º 273/2021, de 23 de março, divulga o valor máximo da taxa de atualização tarifária (TAT), no âmbito da atualização tarifária regular para o serviço público de transporte de passageiros, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2027.

A mesma consiste na taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor, exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro do 2025 e setembro de 2026, ou 0 quando esta taxa for negativa.

Nos termos dos dados publicitados pelo Instituto Nacional de Estatística, a TAT para 2027 é de 2,66%.

Os tarifários atualizados aprovados pelas autoridades de transportes devem ser enviados à AMT até ao dia 31 de dezembro de 2026, nos termos do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, na sua redação atual.

29 de outubro de 2026

Consulte:

- Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro (redação atual);
- Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio (redação atual).